

8º ANIMANECO – Festival Internacional de Teatro de Bonecos

REGULAMENTO

1. DESCRIÇÃO

O **8º ANIMANECO - Festival Internacional de Teatro de Bonecos** será realizado no formato presencial e *online*, nas cidades de Joinville, São Francisco do Sul e Jaraguá do Sul, podendo serem incluídas outras cidades da região norte do estado de Santa Catarina, no período de **13 a 23 de agosto de 2026**. Dentre os principais objetivos do ANIMANECO se destacam: promover a divulgação e a valorização da linguagem do teatro de formas animadas, bem como oferecer novas formas de lazer e cultura, gratuitas e seguras, à população.

O evento contará com as seguintes atividades:

- a) Apresentações de espetáculos de Teatro de Formas Animadas em diversos locais das cidades parceiras;
- b) Apresentações em escolas;
- c) Apresentações em Shoppings;
- d) Cortejos;
- e) Oficinas;
- f) Performances;
- g) Realização do 7º Seminário Internacional de Teatro de Animação de Joinville;
- h) Realização da 5ª Mostra de Teatro Lambe-Lambe;
- i) Realização da 2ª Mostra de Teatro de Bonecos Popular do Nordeste;
- j) Exposições de Bonecos e ou cenografias.

2. MODALIDADES

As ações formativas e artística serão selecionados de acordo com a disponibilidade de recursos:

- a) Até **15 espetáculos** que realizarão pelo menos duas sessões (ou de acordo com a negociação com a organização do evento). **Cada espetáculo deverá realizar, após uma das sessões, um debate/mini workshop com demonstração dos seus bonecos para o público e interessados;**
- b) Até **25 Espetáculos de Teatro Lambe-Lambe** que realizarão 2 horas de apresentação diária, sendo no máximo 4 diárias;
- c) Até **3 Exposições de bonecos** que ficarão expostas durante todo o período do Festival, ou seja, de 13 a 23/08/2026 (e também poderão ser programadas como ações pré-evento do ANIMANECO nos meses de março e julho).
- d) Até **5 Oficinas de teatro de animação (bonecos, sombras, máscaras, objetos, miniaturas entre outras.)** que poderão ocorrer antes das datas previstas para a realização do Festival. As definições das datas das oficinas serão negociadas com as propostas selecionadas após a divulgação dos resultados.
- e) **A quantidade de propostas poderá ser ampliada ou reduzida de acordo com os recursos financeiros disponíveis pela organização do Festival.**

f) A Curadoria e a Comissão Organizadora resguardam o direito de convidar espetáculos não inscritos, caso julguem necessário.

3. DA QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES

Cada trabalho teatral selecionado (espetáculo, teatro lambe-lambe, performance) poderá realizar mais de uma sessão, podendo as mesmas acontecerem em uma ou mais cidades.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e devem ser efetuadas, exclusivamente, através do site www.animaneco.com.br, a partir de **19 de dezembro de 2025** a **15 de fevereiro de 2026**, até às **23h59**.

Podem se inscrever pessoas jurídicas com CNPJ válido, de segmento teatral, inclusive MEI (microempreendedor individual). No caso de MEI, caberá ao grupo apresentar declaração de representatividade dos participantes. Nesta chamada não serão aceitas inscrições de pessoas físicas. O artista que se inscrever como pessoa física, uma vez selecionado, necessitará obter representação jurídica.

Os interessados em participar do 8º ANIMANECO poderão inscrever mais de 1(um) espetáculo, podendo ser selecionado mais de 1(um) trabalho de acordo com a viabilidade, orçamento e interesse da curadoria. Para cada proposta deverá ser preenchido um formulário de inscrição.

Para o 8º ANIMANECO podem se inscrever espetáculos que participaram de edições anteriores, cabendo a curadoria e a organização incluir ou não na seleção.

Os grupos internacionais selecionados para o 8º ANIMANECO, deverão informar um representante-produtor nacional para que se efetue o devido pagamento do cachê.

Para a realização da inscrição, os artistas e/ou grupos teatrais devem preencher todas as informações do formulário de inscrição e enviar a documentação completa exigida, conforme os itens 4.1. para os trabalhos teatrais, 4.2 para exposições e 4.3 para as ações formativas.

4.1 ESPETÁCULOS/PERFORMANCES/TEATRO LAMBE-LAMBE

4.1.1 – Informações no formulário

- a) Dados gerais do Grupo;
- b) Dados gerais do Espetáculo;
- c) Fotos do espetáculo;
- d) Vídeo do espetáculo em boa qualidade;
- e) Currículo resumido do grupo ou artista;
- f) Clipagens.

4.2 PARA EXPOSIÇÃO

4.2.1 – Informações no formulário

- a) Dados gerais do Grupo/Artista;
- b) Dados gerais da exposição;
- c) Fotos da exposição;
- d) Necessidades técnicas e proposta expo gráfica (se houver);
- e) Currículo resumido do proponente e clipagens.

4.3 PARA AÇÕES FORMATIVAS

4.3.3 – Informações no formulário

- a) Dados gerais do Grupo/Artista
- b) Dados gerais da Oficina;
- c) Ementa da Oficina e carga horária (mínimo de 2h/a e máximo de 4h/a);
- d) Fotos da oficina;
- d) Necessidades técnicas;
- e) Currículo resumido do grupo ou artista;
- f) Clipagens.

IMPORTANTE

Para os espetáculos selecionados, serão solicitados os seguintes documentos no momento da contratação:

- **Autorização de Imagem;**
- **Autorização de Fotos;**
- **Autorização de autoria do texto a ser apresentado;**
- **Autorização de Autoria da Trilha Sonora.**

5. SELEÇÃO

Os espetáculos/ações inscritas serão analisadas por uma Curadoria especializada e pela Comissão Organizadora do Festival. Será selecionado apenas 1(um) espetáculo teatral por grupo inscrito, exceto quando o proponente inscrever espetáculo e também Teatro Lambe-Lambe/performance, podendo neste caso, ser selecionado um espetáculo e um Teatro Lambe-Lambe/Performance do mesmo proponente.

A seleção obedecerá aos critérios descritos no item **5.1 – Critérios de seleção.**

Não há limite mínimo de duração dos espetáculos.

A organização poderá colocar alguns espetáculos para transmissão *online* ao vivo pelo Canal *Youtube*, ficando em formato público até o término do Festival. Após esse tempo será colocado como não listado.

Não caberá recursos à decisão da Curadoria e Comissão Organizadora. O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos oferecidos pela organização do Festival.

Inscrições com dados incompletos serão desclassificadas.

5.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os espetáculos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

5.1.1 PARA ESPETÁCULOS/PERFORMANCES/TEATRO LAMBE-LAMBE:

I – Qualidade técnica do vídeo;

II – Qualidade artística do espetáculo: criatividade, originalidade, dramaturgia, direção e atuação do elenco, domínio técnico e conhecimento da linguagem;

III - Coerência entre a proposta de direção e a realização cênica;

IV – Diversidade de linguagens do Teatro de Formas Animadas para compor o Festival.

IV – Viabilidade técnica e condições logísticas

5.1.2 PARA EXPOSIÇÃO:

- I – Qualidade da proposta apresentada: originalidade e pertinência;
- II – Viabilidade técnica e condições logísticas.

5.1.3 PARA OFICINAS/AÇÕES FORMATIVAS:

- I – Qualidade da proposta apresentada: originalidade e pertinência pedagógica;
- II – Viabilidade técnica e condições logísticas;
- III – Diversidade de linguagens do Teatro de Formas Animadas para compor o Festival.

6. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção dos trabalhos será divulgado **até o dia 30 de abril de 2026**, pelas redes sociais do ANIMANECO Joinville (facebook.com/animanecojoinville, no Instagram, @animanecojoinville e no site www.animaneco.com.br).

A Comissão Organizadora do Festival poderá entrar em contato com os grupos pré-selecionados antes da divulgação do resultado, por e-mail ou telefone, para tratar os assuntos relativos à participação no evento.

A programação definida do 8º ANIMANECO – Festival Internacional de Teatro de Bonecos será divulgada ao público através das redes sociais do Animanejo Joinville e também pela imprensa.

7. REMUNERAÇÃO

As expectativas de pagamento de cachê são:

- 1) Espetáculos: até R\$ 5.000,00 por sessão;
- 2) Performances: até R\$ 4.000,00 por sessão;
- 3) Teatro Lambe-Lambe: até R\$ 1.250,00 por diária de 2h;
- 4) Exposição: até R\$ 5.000,00 por exposição com período entre 10 a 30 dias;
- 5) Exposição: até R\$ 15.000,00 por exposição com período entre 10 a 30 dias;
- 6) Oficinas: até R\$ 1.000,00 por oficina de 4h.

A organização do ANIMANECO trabalha para captar os recursos que contemplem plenamente os cachês previstos, mas a sua confirmação está condicionada ao montante captado.

O pagamento acordado com cada grupo/artista selecionado somente será efetuado após a assinatura de contrato, emissão de nota fiscal e entrega dos cartões de embarque/passagens (quando for o caso).

8. HOSPEDAGEM, TRASLADO E ALIMENTAÇÃO

8.1 Despesas com traslado e deslocamento

As despesas com transporte do elenco serão custeadas pela organização do Festival limitando-se a 1(uma) bagagem por pessoa, demais bagagens precisarão ser pagas pelos artistas selecionados.

As despesas com transporte de cenário/exposição, serão avaliadas com cada grupo de acordo com o recurso disponível para o Festival, podendo ficar a cargo do grupo esse custo até a cidade de Joinville.

A Logística interna de transporte de elenco e cenário ficará a cargo do Festival.

8.2 Despesas com hospedagem e alimentação

As despesas de hospedagem e alimentação dos participantes durante a permanência nas cidades sedes do evento serão de responsabilidade do Festival e negociadas individualmente.

9. RESPONSABILIDADE DO FESTIVAL

Realizar o pagamento do cachê acordado aos grupos selecionados;

Divulgação das atividades programadas por meio de assessoria de imprensa e material de divulgação;

Transporte interno, quando houver necessidade;

Despesas com hospedagem e alimentação;

Despesas com traslados, conforme negociação com os grupos.

10. RESPONSABILIDADE DOS SELECIONADOS

Assumir toda e qualquer responsabilidade no que se refere à autoria das músicas, vídeos, textos originais ou adaptados e coreografias inscritas, bem como sua participação no 8º ANIMANECO, de acordo com o exposto neste regulamento, isentando a Comissão Organizadora do Festival, de todo e qualquer pleito ou reivindicação de terceiros, bem como despesas extras. Os participantes declaram, ainda, que não existe qualquer impedimento legal ou contratual que impossibilite a utilização das músicas, vídeos, textos e coreografias inscritas.

Realizar as montagens, apresentações e desmontagens dos espetáculos rigorosamente nos dias e horários programados e informados pela Comissão Organizadora do Festival.

Realizar, após as apresentações, um mini workshop com demonstração de bonecos/objetos/figuras de sombras e acessórios cênicos.

Manter atualizados os contatos do responsável pelo trabalho selecionado junto à organização do Festival.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição no 8º ANIMANECO – Festival Internacional de Teatro de Bonecos pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos presentes neste regulamento;

Os casos omissos a este regulamento serão deliberados pela Comissão Organizadora do Festival;
O simples ato de inscrição não garante a participação no 8º ANIMANECO – Festival Internacional de Teatro de Bonecos;

A comissão organizadora do Festival se resguarda o direito de cancelar, modificar ou adiar a 8ª edição do ANIMANECO a qualquer momento, caso se faça necessário;

Para esclarecimentos e dúvidas os grupos poderão entrar em contato com Cassio Correia pelo telefone (47) 99956-0170 ou pelo e-mail animanecojoinville@gmail.com.br.

Joinville, 17 de dezembro de 2025.

Cassio Fernando Correia
Coordenador Geral